



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2015-PPGAGRI

Aprova normas para credenciamento e descredenciamento de Pesquisadores Visitantes no PPGAGRI.

O COLEGIADO EXECUTIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRICULTURA E BIODIVERSIDADE da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de criar normas para credenciamento de Pesquisadores Visitantes no PPGAGRI;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Colegiado, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada;

RESOLVE:

Art. 1º Definir como critérios para credenciamento de Pesquisador Visitante no PPGAGRI:

- I. Ser bolsista de pós-doutorado ou DCR na UFS ou Embrapa Tabuleiros Costeiros e ter parceria em projetos de pesquisa de pelo menos um docente permanente ou colaborador do PPGAGRI;
- II. Ou ser pesquisador de instituição nacional ou estrangeira que apresenta uma média de 1,4 (um vírgula quatro) artigos, ou superior, em periódicos com fator de impacto JCR, nos últimos três anos, mais o ano em curso, e parceria com um docente do PPGAGRI através de instrumento legal.

Parágrafo Único: O requerimento de credenciamento deve ser apresentado junto à Coordenação do PPGAGRI.

Art. 2º Após término da bolsa de pós-doutorado ou DCR o pesquisador visitante será automaticamente descredenciado do PPGAGRI.

Art. 3º O pesquisador visitante não bolsista será descredenciado do PPGAGRI a seu pedido ou ao término do convênio.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - UFS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - POSGRAP
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRICULTURA E BIODIVERSIDADE – PPGAGRI

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGAGRI.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor nesta data, e revoga as disposições em contrário.

São Cristóvão, 25 de março de 2015.

Prof. Dr. Arie Fitzgerald Blank
Coordenador do PPGAGRI